



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 798/17
Nº 799/17

PROTOSCOLOS Nº 13.710.208-0
Nº 13.784.829-5

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 45/17

APROVADO EM 21/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – CENTRO CÍVICO – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 1111/17 e nº 1112/17, de 05/06/17 – Sued/Seed, encaminha a este conselho os expedientes protocolados no NRE e município de Curitiba, em 30/07/15 e 25/09/15, do Colégio Opet – Centro Cívico – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, pelos quais solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Opet – Centro Cívico – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, do município da Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2034/17, de 10/05/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 26/04/17 a 26/04/27.

A direção da instituição de ensino encaminhou a justificativa do atraso no envio da solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 140, protocolo nº 13.710.208-0):

Tendo em vista a elaboração do processo de Renovação do Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental – Colégio Opet, com endereço à Rua Nilo Peçanha, nº 1635 – Bairro Bom Retiro/Curitiba – PR, dada a relevância em protocolá-lo com 180 dias de antecedência, vimos



PROCESSOS Nº 798/17 e Nº 799/17

através deste missivo apresentar justificativa pelo não feito. Passamos por diversas mudanças internas, desde direção, secretaria escolar, colaboradores novos, ocasionando a necessidade de adaptarmos o corpo administrativo para execução das atividades pertinentes às rotinas de Secretaria Escolar. Vimos neste presente, formalizar nossas desculpas pelo atraso, certos de sua compreensão.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1649/09, de 18/05/09. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5237/86, de 03/12/86, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 7521/12, de 10/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 18/12, de 07/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/12/10 a 31/12/15.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 109/00, de 13/01/00. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 790/01, de 28/03/01, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 7520/12, de 10/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 18/12, de 07/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28/03/11 a 28/03/16.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental (fls. 115 e 116)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 11470 - OPET, C-CENTRO CIVICO- EI EF M ENT MANTEN.: ASSOC.DE ENS.JERONIMO GOMES DE MEDEIROS

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9						
BNC ARTE ✓		1	1	1	1						
BNC CIENCIAS ✓		3	3	3	4						
BNC EDUCACAO FISICA ✓		2	2	2	2						
BNC GEOGRAFIA ✓		2	2	2	2						
BNC HISTORIA ✓		3	3	3	3						
BNC LINGUA PORTUGUESA ✓		5	5	5	4						
BNC MATEMATICA ✓		5	5	5	5						
BNC SUB-TOTAL		21	21	21	21						
PD INTRODUCAO A FILOSOFIA		1	1	1	1						
PD L E M-INGLES ✓		2	2	2	2						
PD LITERATURA ✓		1	1	1	1						
PD SUB-TOTAL		4	4	4	4						
TOTAL GERAL		25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
AULAS SEMANAIS, COM DURACAO DE 50MIN.

DATA DE EMISSAO: 30 DE Setembro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 798/17 e Nº 799/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAB.: 11470 - OPET, C-CENTRO CIVICO- EI EF M		ENT MANTEN.: ASSOC.DE ENS.JERONIMO GOMES DE MEDEIROS								
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS / ANO		6	7	8	9					
BNC	ARTE	1	1	1	1					
	CIENCIAS	3	3	3	4					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2	2					
	HISTORIA	3	3	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	4					
	MATEMATICA	5	5	5	5					
BNC	SUB-TOTAL	21	21	21	21					
PD	INTRODUCAO A FILOSOFIA	1	1	1	1					
	L E M-INGLES	2	2	2	2					
	LITERATURA	1	1	1	1					
PD	SUB-TOTAL	4	4	4	4					
TOTAL GERAL		25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
AULAS SEMANAIS, COM DURACAO DE 50MIN.

DATA DE EMISSAO: 20 DE Setembro DE 2015

21/09/2015

O Ensino Médio está estruturado em três séries.
Matriz Curricular – Ensino Médio (fl. 110)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAB.: 11470 - OPET, C-EI EF M PROFIS-SUBS BOM RETIRO		ENT MANTEN.: ASSOC.DE ENS.JERONIMO GOMES DE MEDEIROS								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	1	1							
	BIOLOGIA	2	3	3						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	1	1	1						
	FISICA	3	2	3						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	3						
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	2						
	MATEMATICA	4	4	4						
	QUIMICA	2	3	3						
	SOCIOLOGIA	1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL	23	24	24						
PD	L.E.M.-ESPANHOL	2	2	2						
	L.E.M.-INGLES	2	1	1						
	LITERATURA BRASILEIRA	2	2	1						
	PRODUCAO E INTERP DE TEXTO	1	1	2						
PD	SUB-TOTAL	7	6	6						
TOTAL GERAL		30	30	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

AULAS COM DURACAO DE 50MIN, SENDO NA 2ª, 4ª E 6ª FEIRA HORARIO 7H30M AS 12H50M E 3ª E 5ª FEIRA DAS 7H30M AS 12H

DATA DE EMISSAO: 18 DE Maio DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSOS Nº 798/17 e Nº 799/17

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental e Ensino Médio (fl. 114)

Série/Ano	Matriculas						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes/egressos											
	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	
FUNDAMENTAL	1ª	51	59	50	57	70	55	45	-	-	-	-	-	-	-	5	2	5	3	4	16	5	-	-	-	-	-	-	46	57	45	54	66	39	-	
	2ª	44	45	67	48	59	63	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	1	1	23	15	-	-	-	-	-	-	44	45	60	47	58	40	-	
	3ª	51	48	47	44	47	51	47	-	-	-	-	-	-	-	3	-	4	-	5	15	10	-	-	-	-	-	-	48	48	47	44	42	36	-	
	4ª	97	42	44	49	40	36	51	-	-	-	-	-	-	-	2	-	5	3	7	14	5	-	-	2	-	-	-	95	42	37	46	33	22	-	
	5ª	36	98	44	37	33	26	33	-	-	-	-	-	-	-	1	1	4	-	3	8	2	1	-	-	-	-	-	34	97	40	37	30	18	-	
	6ª	43	38	48	40	55	44	44	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8	-	4	8	10	4	4	1	-	-	1	-	39	36	40	39	50	36	-
	7ª	52	49	63	38	38	50	38	-	-	-	-	-	-	-	1	1	7	-	1	8	11	2	-	1	1	0	1	-	50	48	55	37	77	41	-
	8ª	57	46	44	47	41	41	43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	1	6	6	1	1	2	1	1	1	-	56	45	33	46	39	34	-
	9ª	-	-	54	37	47	42	38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	2	2	18	11	-	-	4	4	1	1	-	-	-	44	31	44	23	-
MÉDIO	1ª	74	45	46	52	43	43	43	-	-	-	-	-	-	-	2	9	-	6	21	10	-	2	1	1	7	1	-	74	41	36	51	30	21	-	
	2ª	-	53	42	44	40	33	43	-	-	-	-	-	-	-	7	-	15	4	4	10	6	4	2	0	2	-	2	-	41	51	27	38	36	21	-
	3ª	-	-	-	-	-	29	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelos Atos Administrativos nº 191/17 (fl. 98) e nº 192/17 (fl. 91), de 21/03/17, do NRE de Curitiba, compostas pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras; Izodara Telma Branco De George, licenciada em Matemática; e Valtemir Barnabé, licenciado em Filosofia, após verificação *in loco*, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e informam nos relatórios circunstanciados:

Relatos melhorias (...)

- Laboratório de Química: Reforma física no espaço já existente, compra de microscópio, vidrarias e reagentes;
- Mais de 80% das salas equipadas com equipamento de projeção, computador e telões;
- Aquisição de dois Kits com 40 tabletes (...) para acesso às tecnologias educacionais;



PROCESSOS Nº 798/17 e Nº 799/17

- Ampliação do espaço físico da Biblioteca, maior quantidade de acervo, acesso à Internet, com 03 salas de multimídia;
- Instalação de mais um Laboratório de Informática (...).

Laboratórios

O espaço físico do Laboratório é de 36 m². Para o Laboratório de Química, todo reformado (...) foi realizada aquisição de microscópio, vidraria e reagente (...). O ambiente é arejado com ampla janela aberta para o espaço verde.

Biblioteca

Atende aos alunos do Colégio e os alunos da Faculdade (...). Possui publicações eletrônicas a nível médio para a consulta acadêmica.

Laboratório de Informática

- Laboratório I – 68 m² Laboratório II – 48 m²
- Portal OpetVitual com oferta de programas de aprendizagem digital e toda a estrutura de informação e conteúdos para os alunos, pais e professores; (...)

Instalações sanitárias

(...) 01 sanitário adaptado para necessidades especiais.

Espaço para Educação Física

01 Ginásio de Esporte com 1200 m², espaço coberto, onde acontecem jogos e recreação. Pátio também destinado às aulas de Educação Física. (...)

Acessibilidade

Os espaços educacionais, são todos com rampas, proporcionando acessibilidade; elevadores para alunos com necessidades especiais. Placas em Braille em todas as salas. (...)

- O Certificado de Vistoria (...) emitido pelo Corpo de Bombeiros de 09/12/2016, é válido até 09/12/2017.
- A Licença Sanitária expedida pela Prefeitura Municipal de Saúde nº 01.879/2016 de 26/04/2016, com validade até 26/04/2017 e enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor.

A Comissão de Verificação apresenta os quadros dos docentes habilitados do Ensino Fundamental (fls. 127 e 128), e do Ensino Médio (fls. 121 e 122).

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 24/04/17, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 125, protocolo nº 13.784.829-5, e fl. 131, protocolo nº 13.710.208-0).



PROCESSOS Nº 798/17 e Nº 799/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 1212/17 (fl. 136) e nº 1213/17 (fl. 130), de 17/05/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Colégio Opet – Centro Cívico – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

Da análise dos processos e com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente devidamente habilitado para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, recursos físicos, tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 09/12/17. A Licença da Vigilância Sanitária com validade até 26/04/17, expirou com processo em trâmite.

A direção da instituição de ensino justificou que o atraso no encaminhamento da solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, em desacordo com o artigo 48 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, ocorreu por terem passado por diversas mudanças internas no Colégio, desde a direção, secretaria escolar e novos colaboradores, tendo que adaptar o corpo administrativo para a execução das atividades da secretaria escolar.

Tendo em vista a decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário estender o prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, excepcionalmente, até o final da vigência do ato regulatório do Ensino Médio.

A justificativa da direção foi apensada, à fl. 140, protocolo nº 13.710.208-0.



PROCESSOS Nº 798/17 e Nº 799/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Opet – Centro Cívico – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município da Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, a partir de 01/01/16, excepcionalmente, até 28/03/21;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Opet – Centro Cívico – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município da Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28/03/16 a 28/03/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Adverte-se à mantenedora e ao Colégio, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 798/17 e Nº 799/17

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de setembro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR